



*MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 02/2020

Processo de seleção para estágio de graduação em Direito na 2ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão - MPPR

O Promotor de Justiça, **DR. LUCIANO MATHEUS RAHAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo Sei nº 19.19.2302.0025129/2020-11, resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de graduação em Direito para atuar junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão.

1. Das vagas:

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento **de 1 (uma) vaga** para estágio de graduação em Direito existente na **2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão**, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, à critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio:

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ R\$ 1.056,80 reais e a auxílio-transporte no valor de R\$ R\$ 198,00 reais mensais.

3. Dos requisitos para a admissão: para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- 3.1. ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- 3.2. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;
- 3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.4. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.



4. Das inscrições:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 16.11.2020 a 07.12.2020, exclusivamente por e-mail.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail campomourao.2prom@mppr.mp.br, aos cuidados da servidora LIARA R. A. GONZALES, informando:
 - 4.2.a. nome completo;
 - 4.2.b. data de nascimento;
 - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
 - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
 - 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (44) 99776-6431 ou 3525-1191.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



5. Data e local de prova:

A prova será aplicada no dia 09.12.2020 (quarta-feira), no Centro Universitário Integrado, situado na Avenida Irmãos Pereira, nº. 670, Campo Mourão-PR, nas salas A1, A2 e A3, das 09h00 às 12h00 horas, respeitado o distanciamento social e uso de máscaras pelos candidatos.

6. Do processo de seleção:

6.1 O processo de seleção será composto por uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: DIREITO PENAL: CÓDIGO PENAL. LEI Nº. 11.343/06. LEI Nº. 10.826/03. LEI Nº. 8.072/90. LEI 11.340/06. DIREITO PROCESSUAL PENAL: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DIREITO CIVIL – PARTE GERAL DO CÓDIGO CIVIL (artigos 1º a 232), PARTE ESPECIAL: LIVRO IV – DO CÓDIGO CIVIL – DO DIREITO DE FAMÍLIA (artigos 1.511 a 1.783). ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI Nº. 8.069/90. LEI Nº 12.594/2012 (LEI DO SINASE). LEI Nº 12.318/2010. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: CÓDIGO PROCESSUAL CIVI. CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

6.2 O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova.

6.3 Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no **mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência**, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- 6.5.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- 6.5.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Será excluído do exame o candidato que:

- 6.6.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
- 6.6.b. se identificar na folha de respostas;
- 6.6.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- 6.6.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- 6.6.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- 6.6.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos:

- 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova escrita.
- 7.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail campomourao.2prom@mppr.mp.br

8. Da convocação

8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

8.3.a. aceitar a vaga ofertada;

8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.

8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.

8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos

documentos relacionados no Art. 21 §1o do Regulamento de Estágios do MPPR.

8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>



*MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná*

9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da

divulgação do resultado final da seleção.

9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

**LUCIANO
MATHEU
S RAHAL**

Assinado de forma digital por
LUCIANO
MATHEUS RAHAL
Dados: 2020.11.16
11:39:11 -03'00'

Campo Mourão, 16 de novembro de 2020.

LUCIANO MATHEUS RAHAL
Promotor de Justiça